



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

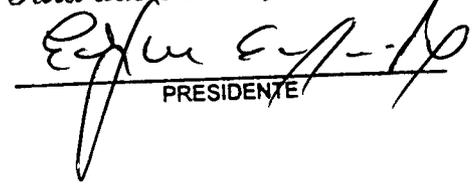
E-mail: camara@lancernet.com.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br/

INDICAÇÃO
Nº 449/2005

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 04 / 07 / 2005


PRESIDENTE

Considerando que a cada dia se faz mais importante a presença de forças policiais e de segurança nas ruas da cidade e na porta das escolas, sobretudo para afastar a influência de criminosos e traficantes;

Considerando que a falta de contingente humano da polícia civil e militar devido às incumbências de maior potencial, gera deficiência no patrulhamento das ruas e escolas;

Considerando que é uma tendência nacional ampliar as atribuições da Guarda Municipal para que, sem ofender aos princípios constitucionais a ela inerentes, lhe seja confiado a segurança e defesa pública;

Considerando que o atual Estatuto da Guarda Municipal de Pirassununga permite apenas a defesa do patrimônio público municipal;

Considerando a necessidade de oferecer patrulhamento contínuo nas escolas da cidade, como forma de impedir o crescimento do vício de entorpecentes, mal que promove o enfraquecimento da família e do ser humano;

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude com o setor competente a revisão do Estatuto da Guarda Municipal de Pirassununga, para promover a ampliação de suas funções, permitindo-se à instituição a atuação de patrulhamento nas ruas e escolas, sem ofensa aos princípios constitucionais a ela inerentes.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2005.


Cristina Aparecida Batista
Vereadora